



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIARA/SP

Secretaria de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE VISITADORES SOCIAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O MUNICÍPIO DE GUAPIARA, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, José Matheus Rodolfo Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente – objetivando a contratação, por prazo determinado, de VISITADORES SOCIAIS, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente reconhecida através da Lei Municipal nº.1.302, de 17 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Nº 1.343/02 e Nº 1. 374/03, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal – TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. Que o programa “Criança Feliz” trata-se de um programa temporário do Governo Federal, cujo caráter transitório não justifica a criação de cargos de provimento efetivo.
2. A necessidade de seleção de profissionais capacitados e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos municípios maior eficiência na prestação de serviços públicos.

RESOLVE

Expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vagas	Horas/S	Escolaridade	Salário
Visitador Social do Programa Criança Feliz	CR	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.518,00



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

- 1.2 O presente processo seletivo simplificado visa a seleção de candidatos para preencher o quadro de vagas de VISITADOR SOCIAL destinadas à execução do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, instituído pelo Decreto Federal nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico mensal de um (1) salário-mínimo, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 085/2017.
- 1.3 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, análise curricular, a classificação e avaliação psicológica e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo.
- 1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.
- 1.4 A lotação dos (as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Guapiara/SP, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.5 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação pelo prazo de doze (12) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- 1.5.1. As contratações, objetos do presente Edital, poderão ser extintas a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem a mesma. Da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, a qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra com antecedência mínima de trinta (30) dias;
- 1.5.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº. 1.303/2001, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

1.6 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no mural da sede da Secretária de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Guapiara/SP, no site da Municipalidade e jornal de circulação regional;

2- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:
- 2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.3 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.4 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;
- 2.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 2.6 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 2.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **a partir do dia 07 de abril de 2025 ao dia 16 de abril de 2025, das 08h às 11h e das 13h00 às 16:30h**, na sede da Secretaria de Assistência Social, Rua Antonio Geraldo de Batista, 187 – Jardim Canuto - GUAPIARA/SP.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

3.2.2 Comprovante de escolaridade;



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

3.2.3 Cópia de certidão de nascimento ou documento com foto, dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

3.2.4 Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a área de Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou atendimento infantil.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público ou privado em áreas relacionadas atendimento ao público, trabalho com crianças, políticas sociais, atuação na área pedagógica ou afins;	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 30 pontos)
Tempo de serviço público ou privado em qualquer área	1 ponto por mês de serviço prestado (máximo 20 pontos)
Ensino Superior Completo	-20 pontos, se a graduação for na área de Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Terapeuta Ocupacional; -10 pontos se a graduação for em outras áreas. (Máximo 30 pontos)
Ensino Superior Incompleto	-15 pontos, se a graduação for na área de Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Terapeuta Ocupacional; -05 pontos se a graduação for em outras áreas. (Máximo 20 pontos)



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios, palestras, conferências ou afins, voltados para a área de Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou atendimento infantil.	-3 pontos por curso (Máximo 30 pontos)
TOTAL	130 pontos

4.3 Serão aceitas as inscrições e pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição, não podendo em hipótese alguma, ser complementada após o encerramento desta.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.2 Graduação em Pedagogia, Serviço Social, Psicologia ou Terapeuta Ocupacional;

5.3 Candidato de maior idade;

5.4 Candidato com maior número de filhos menores de 18 anos;

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até **dia 22/04/2025** no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Guapiara, no jornal circular local, e no site oficial do Município de Guapiara.

7 – DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e entregue na sede da Secretaria de Assistência Social, Rua Antonio Geraldo de Batista, 187 – Jardim Canuto – GUAPIARA/SP, até o dia **24/04/2025, até às 16h30**.

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

8 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E RESULTADO FINAL:

- 8.1 Os candidatos classificados serão convocados para a fase final, que consistirá em avaliação psicológica, de caráter eliminatório, conduzida por profissional da área.
- 8.2 A divulgação do resultado final e convocação dos aprovados será realizada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara e no mural da sede da Secretaria de Assistência Social e Prefeitura.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 9.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 9.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
- 9.4 No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Guapiara, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital;
- 9.5 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Guapiara/SP, 04 de abril de 2025.

José Matheus Rodolfo de Freitas
Prefeito Municipal Guapiara/SP.



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail -guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhores (a) membros da comissão municipal do processo seletivo simplificado para provimento do cargo temporário de visitantes sociais do Programa Criança Feliz.

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, telefone _____

endereço: _____

Venho respeitosamente, requerer a vossa senhoria, inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo temporário de visitantes sociais do Programa Criança Feliz.

Com inscrição nº: _____, instruindo esse pedido com os documentos exigidos neste edital, declarando, nesta oportunidade, preencher todos os requisitos para esta inscrição. Declaro estar ciente e de acordo com as normas regulares deste Processo Seletivo Simplificado comprometendo-me a dar-lhe fiel cumprimento, sob pena de exclusão deste Processo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

Declaro que tenho disponibilidade para lotação, conforme o cargo de minha concorrência e que estou ciente durante a vigência do Contrato, a critério da administração pública, que pode haver remoção de local de atuação, conforme necessidade e convivência do serviço.

Guapiara SP, _____ de abril de 2025.

Requerente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____ Nome do Candidato: _____

Data da Inscrição: ____/04/2025 - Responsável pela Inscrição: _____



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação do Edital	04/04/2025
2	Abertura da inscrição e entrega da documentação exigida no edital	07/04/2025 à 16/04/2025
3	Análise Curricular	17/04/2025 à 22/04/2025
4	Resultado preliminar da análise curricular	22/04/2025
5	Prazo para interposição de recursos	24/04/2025
6	Divulgação do resultado final dos recursos deferidos e convocação para avaliação psicológica	25/04/2025
7	Aplicação da avaliação psicológica	28/04/2025 e 29/04/2025
8	Divulgação resultado final do Processo Seletivo Simplificado	30/04/2025



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail -guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

ANEXO III

RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo julgamento do Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo temporário de visitantes sociais do Programa Criança Feliz

Eu _____
candidato (a) inscrito (a) no referido Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital nº 002/2025, venho solicitar revisão da análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:



Prefeitura Municipal de Guapiara

CNPJ 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amaral, 260 – Fone (15) 3547-1142 Fax: (15)3547-1148

CEP 18310-039 – Guapiara – Estado de São Paulo

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br – Site: www.guapiara.sp.gov.br

ANEXO IV

Atribuições do VISITADOR SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

- Realizar o diagnóstico das famílias, crianças/DI e gestantes em conjunto com a Rede e supervisores;
- Planejar as visitas domiciliares com apoio do Supervisor;
- Realizar visitas domiciliares previamente planejadas;
- Ter habilidade de escrita descritiva, para realização de registros e relatórios;
- Realizar registros/relatórios das atividades desenvolvidas;
- Identificar demandas das famílias e discutir com o Supervisor;
- Acolher, registrar, identificar e relatar ao Supervisor Social situações que requeiram acompanhamento pelo CRAS ou encaminhamento para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Participar de reuniões semanais com o supervisor;
- Participar do processo de capacitação permanente;
- Execução de outras atividades afins.